

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 264, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
**Publicada no DOE nº 6744, de 27 de janeiro de 2025.**

***REVALIDA** os Estudos realizados por **Miguel Tutaya Andrade**, referentes à Educação Básica Regular – Nível de Educação Secundária, realizados no Centro de Estudos: I.E.P. Makarenko de Canto Rey, localizado na Província de Lima, Distrito de San Juan de Lurigancho, em Canto Grande, no Peru; equivalente ao Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 316, de 26 de novembro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018954, resolve:

**Art. 1º REVALIDAR** os Estudos de **Miguel Tutaya Andrade** referentes à Educação Básica Regular – Nível de Educação Secundária, relacionados ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º graus, realizados nos anos letivos de 2001, 2002, 2004, 2005 e 2006, respectivamente, no Centro de Estudos: I.E.P. Makarenko de Canto Rey, localizado na Província de Lima, Distrito de San Juan de Lurigancho, em Canto Grande, no Peru; equivalente ao Ensino Médio, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar exaradas nos autos do Processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas – TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

**Markes Cristiana Oliveira dos Santos**  
Presidente do Conselho Estadual de  
Educação – CEE-TO  
Ato nº 2.417 – NM

**Fábio Pereira Vaz**  
Secretário de Estado da Educação  
Ato nº 240 – NM